

Futuro da pesquisa nacional terá definição da Constituinte

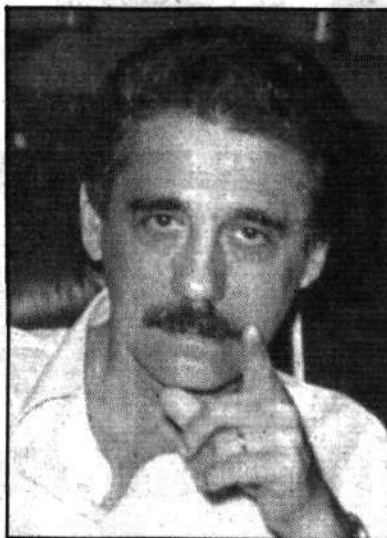
BRASÍLIA — Deve o mercado interno integrar o patrimônio nacional? Tem o Estado o direito de determinar às universidades a direção das pesquisas científicas ou elas devem ter plena autonomia? Estas são duas das principais questões a serem respondidas pelos constituintes quando votarem, a partir da próxima semana, o capítulo da Ciência e Tecnologia da nova Constituição.

Inovando ao dedicar um capítulo específico ao assunto, os constituintes terão à sua frente, para votar o texto da Comissão de Sistematização, emenda substitutiva do Centrão e outras individuais. Esta semana, a liderança do PMDB e o Centrão iniciam entendimentos para tentar um acordo em torno do tema, já que seus textos divergem bastante.

O relator do tema na fase de comissões da Constituinte, Deputado Artur da Távola (PMDB-RJ), explica que o artigo mais polêmico do capítulo — que dispõe sobre a exigência de controle tecnológico nacional para que sejam consideradas nacionais as empresas de tecnologia de ponta — já teve sua aprovação garantida e foi transferido para o título da Ordem Econômica. O Centrão concordou com esse dispositivo no acordo feito em torno da definição da empresa nacional e não há mais o que se discutir a respeito.

Restam, contudo, pontos polêmicos como a autonomia da pesquisa científica básica. Tanto o projeto da sistematização, quanto a emenda coletiva do Centrão, dispõem que o Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a capacitação tecnológica e a pesquisa, mas divergem quanto à questão da autonomia para a pesquisa básica. Enquanto a sistematização prevê que ela será desenvolvida com plena autonomia e receberá tratamento prioritário do poder público, o Centrão nada afirma sobre autonomia, prevendo que a pesquisa básica receberá do Estado tratamento prioritário tendo em vista o bem público e o progresso das ciências.

A diferença entre as duas redações pode parecer sutil, mas nela reside



Martins: expansão nuclear controlada

uma controvérsia que abala a comunidade acadêmica. Há setores na universidade que consideram essencial a autonomia para pesquisas, ou seja, a prerrogativa de se determinar a elaboração de uma pesquisa em função apenas de interesses científicos. Já a do Centrão acha que a pesquisa é ligada ao progresso nacional, devendo ser dirigida para este objetivo, e não deve ser autônoma em relação ao Estado.

Os dois textos coincidem, porém, no tratamento dado à pesquisa tecnológica, que deverá ser voltada para a solução dos grandes problemas brasileiros em escala nacional e regional. Para este artigo, o primeiro do capítulo, há ainda uma emenda aditiva apresentada pelo Deputado Plínio Martins (PMDB-MS), dispondo que obras e instalações que utilizem energia nuclear só serão implantadas ou expandidas após a aprovação de uma comissão indicada pelo Congresso Nacional e integrada por 15 de seus membros.

O outro ponto polêmico do capítulo trata do mercado interno, incluído pelo texto da sistematização como



Távola: bases para as futuras leis

integrante do patrimônio nacional, devendo ser ordenado para viabilizar o desenvolvimento sócio-econômico, o bem-estar da população e a realização da autonomia tecnológica e cultural da nação. A emenda substitutiva do Centrão não faz nenhuma referência ao assunto.

A inclusão do mercado interno como patrimônio nacional tem com primeira consequência prática a criação de pré-condições jurídicas para leis de reserva de mercado. Segundo Távola, o estabelecimento de reserva de mercado para determinados setores é conjuntural e não pode ser previsto numa constituição, mas esta pode estabelecer as bases para futuras leis.

Este dispositivo não agrada o Centrão, que tentará derrubá-lo em plenário. O Deputado Luiz Roberto Ponte (PMDB-RS), um dos negociadores do grupo, aponta a idéia de o mercado interno fazer parte do patrimônio nacional como "uma tese comunicante". Em sua opinião, trata-se de uma tentativa de introduzir o domínio do Estado no mercado, com o que não concordam os defensores da livre iniciativa.

Tecnologia se impõe à sociedade

BRASÍLIA — Antigamente, a independência e soberania dos povos era militar; depois, passou a ser militar e jurídica; mais recentemente, militar, jurídica e econômica. Num futuro próximo, a soberania de cada nação estará ligada à independência militar, jurídica, econômica e tecnológica, já que a sociedade moderna cada vez mais fica subordinada à tecnologia.

Este raciocínio é usado pelo deputado Artur da Távola (PMDB-RJ) para justificar a necessidade de inclusão do tema ciência e tecnologia na nova Constituição e falar das dificuldades dos constituintes para legislar sobre o novo. Até a Constituição de 1946, não havia a tecnologia como um dado novo da sociedade e os constituintes de 1988 estão diante de um momento de transição:

— Normalmente, ao se fazer uma Constituição, remete-se à tradição. Só que nesse capítulo isso não existe, é preciso rasgar o futuro — afirma o deputado.

Para as próximas semanas, quando o capítulo começa a ser negociado e votado, espera-se intensa mobilização dos lobbies e setores interessados em ciência e tecnologia, que vêm acompanhando os trabalhos desde o início da Constituinte: os setores favoráveis e contrários a reserva de mercado para a informática, as universidades e as entidades da comunidade científica.